

# EDITAL CONJUNTO ENAP/ISC Nº 01/2017 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA E CONTROLE DA REGULAÇÃO EM INFRAESTRUTURA

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap e o Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União – ISC/TCU, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta Enap/ISC nº 01, de 14 de julho de 2017, que aprova o Regulamento Específico do Curso, e considerando que tanto a Enap quanto o ISC/TCU são credenciados como Escolas de Governos, para a oferta de cursos de especialização *lato sensu*, respectivamente, pela Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, e pela Portaria nº 247, de 14 de fevereiro de 2017, tornam pública a abertura das inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura, regido por este edital e executado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por meio de Comissão de Seleção formada por profissionais indicados pela Enap e pelo TCU.

## 1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 Ampliar a competência profissional de servidores públicos federais e empregados públicos federais na área da regulação para melhoria da governança e do controle de serviços públicos concedidos.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso tem como público-alvo servidores públicos federais e empregados públicos federais ocupantes de cargo de nível superior, prioritariamente dos seguintes grupos:

2.1.1. Grupo A: servidores das agências reguladoras federais das áreas de infraestrutura e de exploração de bens públicos (ANA, ANAC, ANATEL, ANEEL, ANP, ANTAQ e ANTT) e dos respectivos ministérios supervisores; Auditores Federais de Finanças e Controle do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), que atuam na Secretaria de Controle Interno e na auditoria de políticas econômicas, de produção e de infraestrutura; e Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União (AGU).

2.1.2. Grupo B: Auditores Federais de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU) da sede, que atuam preferencialmente nas Secretarias da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura (Coinfra).

## 3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1. Ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2. Ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público federal concursado;

3.1.3. Ser aprovado em processo seletivo conduzido pela Enap e pelo ISC;

3.1.4. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 13; e

3.1.5. Cumprir as determinações deste edital.

## 4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 40 vagas neste processo seletivo, assim distribuídas:

Grupos	Público-Alvo	Vagas
	a.1) Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União (AGU)	2
	a.2) Servidores das Carreiras da Controladoria-Geral da União (CGU)	4
	a.3) Demais servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo não abrangidos pela alínea a.1 e a.2	14
	b) TCU - Secretarias da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura (Coinfra)	20

4.2. Serão chamados para ocupar as vagas do curso os candidatos aprovados em ordem de classificação no respectivo grupo no processo seletivo, nos termos definidos neste edital.

4.3. As vagas reservadas para o grupo A indicado na tabela constante no item 4.1 que não forem preenchidas pelos subgrupos correspondentes, serão disponibilizadas para os demais subgrupos do grupo A.

4.4. As vagas reservadas para o grupo B indicado na tabela constante no item 4.1 que não forem preenchidas serão disponibilizadas para as demais unidades do TCU.

4.5. As vagas reservadas para cada grupo indicado na tabela constante no item 4.1 que não forem preenchidas serão disponibilizadas para o outro grupo.

## **5. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS**

5.1. O curso será oferecido na modalidade presencial e tem carga horária total de 363 horas de disciplinas obrigatórias e até 48 horas de disciplinas optativas.

5.2. A grade curricular do curso é composta por 14 disciplinas obrigatórias e 2 disciplinas optativas a serem cursadas em até 3 semestres letivos, distribuídas conforme o Anexo I a este Edital.

5.3. Após a qualificação do projeto final, o aluno terá o prazo de 120 dias para elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

5.4. A carga horária semanal de aulas é de 9 horas, distribuídas em 2 dias da semana, sendo um dia no período noturno (segundas-feiras das 19h às 22h) e um dia nos períodos matutino e vespertino (sextas-feiras das 9h às 12h e das 14h às 17h).

5.5. A critério da Coordenação do Curso, excepcionalmente, as aulas poderão ocorrer em outros locais e horários.

5.6. A programação do curso pode contemplar momentos de atividades em período integral, dias consecutivos e/ou aulas aos sábados conforme programação a ser posteriormente divulgada.

5.7. O Regulamento do Curso disporá sobre a apresentação do TCC.

## **6. LOCAL DAS AULAS**

6.1. As aulas ocorrerão na Enap, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área 2-A, 70610-900 - Brasília, DF e no Instituto Serzedello Corrêa (ISC) localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, trecho 3, lote 3, CEP 70.200-003.

6.2. As aulas às segundas-feiras (das 19h às 22h) ocorrerão na Enap e às sextas-feiras (das 9h às 12h e das 14h às 17h) no ISC.

6.3. Eventuais aulas de reposição e demais atividades poderão ocorrer em outros locais, previamente informados pela Coordenação do Curso.

## **7. INVESTIMENTO**

7.1. O curso será realizado sem ônus para servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo ou empregados públicos federais concursados, que integrem quadro de pessoal de entidades federais que recebam recursos da União para pagamentos de despesas de pessoal.

7.2. Os empregados públicos concursados que façam parte dos quadros de entidades federais que não recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal deverão arcar com o valor por aluno de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

## **8. CERTIFICAÇÃO**

8.1. O certificado a ser conferido ao concluinte do curso será de Especialista em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura.

8.2. Para obtenção do certificado, é necessário que o aluno cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e realização do TCC, definidas no Programa do Curso e no Regulamento deste Curso de Especialização.

## 9. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato pdf, o memorial e o pré-projeto, conforme descritos nos itens 10.13 e 10.18 e nos Anexos II e III deste Edital.

9.3. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [inscricao.enap.gov.br](http://inscricao.enap.gov.br), no período compreendido entre as 9h do dia 17 de julho de 2017 e 18h do dia 28 de julho de 2017, considerado o horário de Brasília-DF.

9.4. O (a) candidato (a) poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), pagável em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data limite de 24 de julho de 2017.

9.5. A GRU – COBRANÇA estará disponível no endereço [inscricao.enap.gov.br](http://inscricao.enap.gov.br) e deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

9.6. A Enap e o ISC não se responsabilizarão por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Administração.

9.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

## 10. FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão descritas a seguir:

Fase	Tipo	Caráter
1ª fase	Análise e avaliação curricular	Eliminatório e Classificatório
2ª fase	Análise e avaliação de memorial	
	Análise e avaliação de pré-projeto	

10.2. A participação em todas as fases ocorre no ato de inscrição no processo seletivo, conforme item 9.2.

10.3. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por profissionais indicados pela Enap e pelo ISC/TCU.

10.4. A primeira fase do processo compreenderá a análise curricular, não presencial e de caráter eliminatório e classificatório.

10.5. As informações utilizadas para a análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do formulário de inscrição.

10.6. Serão considerados os formulários de inscrição de todos os candidatos com inscrições válidas.

10.7. A pontuação de cada critério não é cumulativa, sendo considerada, para classificação, a maior pontuação em cada item.

10.8. Os critérios para análise e avaliação curricular constam do quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 – Critérios para análise curricular**

<b>Cargo efetivo (Nível)</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Superior</b>	<b>3</b>
<b>Médio</b>	<b>0</b>

<b>Tempo de Experiência no serviço público federal (em anos)</b>	<b>Pontuação</b>
x < 3 anos	0
3 ≤ x ≤ 10 anos	3
10 < x ≤ 15 anos	4
x >15 anos	2

<b>Poder/Órgão</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Executivo Federal</b>	<b>1</b>
<b>TCU</b>	<b>1</b>
<b>Outro</b>	<b>0</b>

<b>Atuação profissional na área do curso (grupo A)</b>	<b>Pontuação</b>
Agências Reguladoras (ANA, ANAC, ANATEL, ANEEL, ANP, ANTAQ e ANTT), CGU e AGU	3
Ministérios Supervisores das Agências Reguladoras	1
Outros	0

<b>Atuação profissional na área do curso (grupo B)</b>	<b>Pontuação</b>
Coinfra	3
Demais unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex	1
Outras unidades	0

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>11</b>
<b>Pontuação Mínima</b>	<b>05</b>

10.9. No caso de empate na 1ª fase, terá preferência o candidato com pontuação no quesito Atuação profissional na área do curso.

10.10. Persistindo o empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no quesito Tempo de experiência no serviço público federal.

10.11. A segunda fase do processo compreenderá a análise de memorial e a avaliação de pré-projeto, não presenciais e de caráter eliminatório e classificatório.

10.12. Serão submetidos à Comissão de Seleção referida no item 10.3, respeitados os empates da última colocação, o memorial e o pré-projeto de até 120 (cento e vinte) candidatos mais bem classificados na primeira fase, distribuídos da seguinte forma: 60 (sessenta) candidatos mais bem classificados do Grupo A, sendo 48 (quarenta e oito) candidatos do subgrupo A.1, 12 (doze) candidatos do subgrupo A.2 e 6 (seis) candidatos do subgrupo A.3 e; 60 (sessenta) candidatos mais bem classificados do Grupo B.

10.13. O Memorial do candidato deverá conter relato em formato dissertativo, sobre a formação acadêmica do candidato, seu percurso profissional e seus objetivos em cursar a Especialização, conforme modelo no Anexo II.

10.14. Na análise do memorial, será pontuada a capacidade de o candidato justificar, por escrito, a importância da especialização para sua atuação no serviço público tendo tal formação acadêmica e profissional.

10.15. A pontuação será de 0 a 5 para a justificativa quanto à trajetória profissional e de 0 a 5 para a justificativa da formação acadêmica.

10.16. Os aspectos a serem avaliados no memorial serão:

10.16.1. Capacidade de atribuir sentido em fazer a especialização em função da sua trajetória profissional; e

10.16.2. Clareza na justificação da importância desta especialização para sua atuação no serviço público, considerando sua formação acadêmica e profissional.

10.17. O Pré-projeto é uma proposta preliminar em que o candidato demonstrará conhecimento da temática abordada pelo curso, ao:

10.17.1. Identificar um tema de interesse;

10.17.2. Delimitar um problema;

10.17.3. Elaborar a justificativa do estudo;

10.17.4. Descrever a metodologia mais adequada ao estudo;

10.17.5. Enunciar os objetivos e resultados esperados; e

10.17.6. Indicar as referências bibliográficas.

10.18. A forma de apresentação do pré-projeto está detalhada no Anexo III.

10.19. Os aspectos do pré-projeto avaliados serão:

10.19.1. Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 5 pontos);

10.19.2. Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 3 pontos);

10.19.3. Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 4 pontos); e

10.19.4. Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

10.20. As pontuações definidas no quadro 2, a seguir, serão consideradas para fins de apuração da classificação final.

#### Quadro 2 – Critérios do processo seletivo

Itens do processo seletivo		Pontuação máxima	Caráter
1	Análise e avaliação curricular	11	Eliminatório e Classificatório
2	Análise e avaliação de memorial	10	
3	Análise e avaliação de pré-projeto	15	

10.21. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será de 50% da pontuação em cada um dos itens descritos no Quadro 2.

10.22. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.

10.23. A não participação em alguma das fases, a qual poderá ocorrer pelo não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e pela não entrega de documentos solicitados, implicará a eliminação do candidato deste processo seletivo.

10.24. Será gerada uma lista com a ordem de classificação dos candidatos, sendo convocados para realizar a matrícula em primeira chamada os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados e aprovados da seguinte forma: 20 (vinte) primeiros candidatos do grupo A, sendo 16 (dezesseis) candidatos do subgrupo a.1, 4 (quatro) do subgrupo a.2 e 2 (dois) do subgrupo a.3, e 20 (vinte) primeiros candidatos do grupo B.

10.25. A lista de classificação será publicada no sítio da Enap e do ISC/TCU.

10.26. Os demais candidatos poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

10.27. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do pré-projeto.

10.28. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida na análise e avaliação de memorial.

## 11. RECURSO

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no sítio da Enap, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à Comissão de Seleção.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Escolar da Enap, em formulário de requerimento fornecido pela própria Secretaria e não poderão conter anexos.

11.3. Os prazos para interposição de recurso serão informados oportunamente.

11.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

11.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, ou outros meios que não da forma prevista no item 11.2, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

11.6. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma estabelecido no item 13.

## 12. MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados neste processo será realizada nas datas estimadas constantes do cronograma deste processo seletivo, na Secretaria Escolar da Enap.

12.2. No ato da matrícula, o candidato receberá uma cópia do regulamento do curso;

12.3. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

12.3.1. Original e cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

12.3.2. Original e cópia simples do CPF e do RG;

12.3.3. Duas fotos 3x4;

12.3.4. Termo de autorização assinado pela chefia (Anexo IV);

12.3.5. Termo de compromisso assinado (Anexo V, VI, VII, VIII), conforme as seguintes situações:

12.3.5.1. Participação sem ônus para o aluno e o órgão;

12.3.5.2. Participação com ônus para o órgão; ou

12.3.5.3. Participação com ônus para o aluno;

12.3.5.4. Participação de servidores do TCU.

12.3.6. Comprovante de pagamento do valor total do curso ou da primeira parcela, no caso de o curso ser custeado pelo aluno.

12.3.7. Cópia da nota de empenho, no caso de o curso ser custeado pelo órgão.

## 13. CRONOGRAMA

Etapa	Data Estimada	Observações
Inscrições	17 de julho a 28 de julho de 2017	Portal da Enap
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	11 de agosto de 2017	Portal Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar	14 de agosto de 2017 08h às 18h	Secretaria Escolar da Enap
Resultado definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula	17 de agosto de 2017	Portal Enap
Matrícula primeira chamada	21 a 24 de agosto de 2017 08h às 18h	Secretaria Escolar da Enap
Divulgação para matrícula em segunda chamada	25 de agosto de 2017 08h às 18h	Portal Enap
Matrícula segunda chamada	28 e 29 de agosto de 2017 08h às 18h	Secretaria Escolar da Enap
Início das aulas	1º de setembro de 2017	Sede da Enap ou ISC (endereço no item 6)

## 14. DESLIGAMENTO

14.1. Conforme disposto no Regulamento do Curso, será desligado do curso o aluno que:

14.1.1. solicitar cancelamento de matrícula;

14.1.2. não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no cômputo total do curso;

14.1.3. não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas;

14.1.4. portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento; ou

14.1.5. não concluir o curso em até uma edição subsequente, na hipótese de trancamento de matrícula.

14.2. Na hipótese do inciso 14.1.4, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Nas hipóteses de desligamento, o aluno deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga-horária cursada até a data do desligamento.

## 15. INFORMAÇÕES

15.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para [cge@enap.gov.br](mailto:cge@enap.gov.br) e pelos telefones (61) 2020.3033.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital.

16.2. A não entrega dos documentos citados no Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão conjunta Enap/ISC/TCU.

Brasília, de julho de 2017.

FRANCISCO GAETANI  
Presidente da Enap

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Diretor Geral do ISC em exercício

# ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINAS	Carga horária (Horas-aula)
Obrigatórias	
Políticas Públicas e Regulação	24
Teoria Política e Econômica da Regulação	36
Governança e Qualidade regulatória	36
Direito e Regulação	24
Defesa da Concorrência	24
Regulação de Indústrias de Rede	36
Finanças Aplicadas à Regulação	24
Modelagem Econômico Financeira na Regulação de Infraestrutura	36
Análise de Impacto Regulatório	24
Regulação e Meio Ambiente	15
Judicialização e Política Regulatória, Economia Comportamental e Ferramentas Alternativas de Regulação	24
Tópicos Especiais em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura	36
Metodologia de Pesquisa	24
Práticas em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura	24
<b>TOTAL</b>	<b>363</b>
Optativas	
Métodos Quantitativos Aplicados à Regulação	24
Regulação e Parcerias	24
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>

# ANEXO II – MODELO DE MEMORIAL

## Nome do Candidato e CPF

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao Curso de Especialização. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

## Conteúdo necessário:

- Formação acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando as principais realizações;
- Explicação sobre a importância da Especialização para a sua carreira profissional.

## Especificações

Texto com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

# ANEXO III – MODELO DE PRÉ-PROJETO

## Nome do candidato e CPF

### Título do pré-projeto

O título deve exprimir, de forma concisa e simples, a temática específica que determinará o trabalho de conclusão do curso.

### Tema do trabalho

Apresentação do tema do trabalho de conclusão.

Deve mostrar sobre o que ou qual problema deseja pesquisar ou propor soluções.

Apresentar a motivação para a escolha do tema deve ser justificada nesta seção.

### Problema

Formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado.

Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das políticas públicas.

### Justificativa

Apresentação das razões pelas quais se busca realizar tal pesquisa.

A justificativa expõe as respostas para o porquê de se realizar a pesquisa.

Aqui, devem-se apresentar de forma sucinta, mas completa, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática, que tornam importante a realização do trabalho.

### Metodologia

Explicação de todos os procedimentos que se supõem necessários para a execução da pesquisa, entre os quais destacam-se: o método, ou seja, a explicação da opção pela metodologia e do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como o plano para a análise de dados.

## **Objetivo e Resultados esperados**

Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou programa de governo, uma proposta de intervenção na realidade).

Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

## **Bibliografia preliminar/Referências bibliográficas**

Referências utilizadas para a execução do mesmo, listando-as em ordem alfabética.

## **Especificações**

Documento com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

# ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
(NOME DO CHEFE), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_ no órgão \_\_\_\_\_  
\_ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe  
imediate do servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO  
ALUNO), matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta Coordenação/  
Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a participar do Curso de Especialização \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, realizado pela Fundação Escola Nacional  
de Administração Pública e pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União  
(ISC/TCU), no período estimado de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (aulas presenciais), mais 120  
dias para elaboração do trabalho de conclusão de curso, ocorrendo as aulas regularmente  
nos seguintes dias e horários: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais  
do servidor, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu  
desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de  
aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso  
pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria  
da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Informo, por oportuno, que este curso:

( ) SERÁ custeado por esta instituição.

( ) NÃO SERÁ custeado por esta instituição.

Brasília, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Superior Imediato

# ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento, o \_\_\_\_\_  
(nome da instituição), C.N.P.J. \_\_\_\_\_, por seu representante  
abaixo identificado, neste ato declara e concorda com o que se segue:

1. Considerando a aprovação do servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_,  
em exercício neste órgão, no processo seletivo do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (“Curso”), promovido pela Fundação Escola Nacional de  
Administração Pública (Enap) e pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da  
União (ISC/TCU), este órgão declara sua intenção e propósito de financiar a participação do  
servidor no Curso, nos termos aqui estabelecidos.

2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, este órgão reconhece se  
compromete a emitir NOTA DE EMPENHO em favor da Enap, UG/GESTÃO: \_\_\_\_\_, para  
que o aluno possa apresentá-la no ato da matrícula, no seguinte valor: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ reais), no caso de pagamento à vista até o dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; ou \_\_\_\_\_), pagos em \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) prestações mensais  
de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), que deverão ser pagas até o  
quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira prestação devida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de  
atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde  
a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte  
fórmula (IN SLTI nº 2/08, art. 36, §4º):

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. Na hipótese de desligamento do servidor do Curso, por qualquer motivo, permanecerão devidos à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.

5. Eventuais conflitos decorrentes deste Compromisso serão levados à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos da Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, para tentativa de conciliação e resolução administrativa da controvérsia.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Cargo:

SIAPE:

# ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE  
\_\_\_\_\_, servidor em exercício no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tendo sido selecionado no processo seletivo do  
Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, promovido  
pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e pelo Instituto Serzedello  
Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU), a fim de realizar minha matrícula,  
expressamente declaro o que se segue:

1. Tenho pleno conhecimento do Programa e do Regulamento do Curso, aprovados pelas  
Portarias Enap nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, comprometo-me a  
cumprir fielmente com todos os seus termos e condições, sujeitando-me às penalidades e  
exigências estabelecidas.

2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, reconheço e concordo em  
pagar à Enap, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, o seguinte valor, segundo  
o cronograma de pagamento estipulado:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), pagos à  
vista até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.; ou

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), pagos em \_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
prestações mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), que  
deverão ser pagas até o quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira prestação devida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de  
atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde  
a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte  
fórmula (IN SLTI nº 2/08, art. 36, §4º):

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. Na hipótese de desligamento do Curso, por qualquer motivo, pagarei à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) declarante

# ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA O ALUNO E O ÓRGÃO)

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula/  
SIAPE \_\_\_\_\_, servidor do(a) (nome do órgão de exercício) \_\_\_\_\_  
na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral),  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro que fui autorizado por minha chefia imediata a  
participar do Curso de Especialização \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, que será realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração  
Pública e pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU) no período  
de \_\_\_\_\_ (aulas presenciais), mais 120 dias para elaboração do trabalho de  
conclusão de curso, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir  
fielmente com as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
- III. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
- IV. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir a Enap do valor do Curso, correspondente a R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento definido pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap; e

V. ressarcir a Enap do valor integral do curso, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) declarante

# ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO (TCU)

Conforme disposição prevista no art. 16 da Resolução-TCU nº 212, de 25/06/2008, comprometo-me a encaminhar à coordenação do curso, em Brasília/DF, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término das aulas da Especialização **Lato Sensu em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura**, o trabalho de conclusão de curso (TCC), como requisito parcial para aprovação e obtenção da titulação, bem como os arquivos eletrônicos correspondentes em meio magnético.

Fica a critério do Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU) e da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) a divulgação e a publicação dos trabalhos acadêmicos nas respectivas páginas eletrônicas e em outros meios de comunicação, garantida a identificação do autor.

Comprometo-me a disseminar no TCU os conhecimentos adquiridos e coloco-me à disposição para participar como docente em futuros cursos ministrados pelo Instituto Serzedello Corrêa, cuja área de conhecimento seja compatível com o grau de especialista da presente pós-graduação.

Comprometo-me, ainda, a permanecer no quadro do TCU, na condição de servidor ativo, e a não usufruir de licença para tratar de interesses particulares após o término do curso, por período equivalente à duração da Pós-Graduação, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido.

Declaro que conheço e aceito os termos do regulamento do curso, bem como a Resolução-TCU nº 212/2008, e que todas as informações prestadas para fins de inscrição e matrícula são verídicas.

---

Assinatura do (a) declarante